A C Ó R D Ã O

TC-014941.989.25-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.
Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL.
Objeto: Desenvolvimento de atividades educacionais e assistenciais na área da Educação Infantil, para crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses.
Responsáveis: José Aprígio da Silva (Prefeito), Ricardo dos Santos Ribeiro (Secretário Municipal) e Marilena Machado Rial de Sena (Procuradora da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/12/24.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TERMO ADITIVO. TERCEIRO SETOR. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo de Aditamento nº 5, de 20/12/24, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e Cáritas Campo Limpo – CCL Cáritas Santa Terezinha, sem prejuízo de recomendar à origem atenção quanto à tempestividade na publicação dos atos oficiais e à atualização dos dados de autoridades no Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP.

Excetua os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos aos Aditivos subsequentes e às Prestações de Contas, oportunidades nas quais serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT53-5BRV-6R5F-3HPN